1.11 Participação em Programas de Indução de Melhoria da Qualidade (PONTUAÇÃO BASE de até 0,35)

Nomenclatura Simplificada

Participação em Programas de Melhoria da Qualidade pelo Plano de Saúde

Conceito

Pontuação base atribuída ao resultado do Índice de Desempenho da Qualidade em Atenção à Saúde – IDQS, para as operadoras que participam do Programa de Certificação em Boas Práticas de Atenção à Saúde ou em Projetos de Indução de Qualidade vigentes no ano-base: (1) Certificação em Atenção Primária à Saúde – APS; (2) Projeto-piloto em APS Cuidado Integral à Saúde; (3) Certificação de Boas Práticas na Linha de Cuidado Materna e Neonatal (CBP Parto Adequado); e (4) Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato – Parto Adequado.

Método de Cálculo

(Pontuação Base + IDQS)≤ 1

Onde:

- **Pontuação base = 0,10, caso a operadora cumpra os seguintes itens:**

  Em relação ao Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato **– Parto Adequado**

- Assinado Termo de Responsabilidade junto à ANS na adesão ao Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato;
- Realizado as atividades no âmbito do Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato, incluindo o envio dos dados dos indicadores solicitados; e
- Caso a operadora tenha se desligado voluntariamente do projeto no ano-base avaliado, não fará jus à pontuação.

OU

Em relação ao Projeto-piloto em APS Cuidado Integral à Saúde

- Assinado o Termo de Responsabilidade junto à ANS na adesão ao projeto - piloto em APS;
- Realizado as atividades no âmbito do Projeto Cuidado Integral à Saúde, incluindo o envio dos dados dos indicadores solicitados; e
- Caso a operadora tenha se desligado voluntariamente do projeto no ano-base avaliado, não fará jus à pontuação.

- **Pontuação base = 0,15, caso a operadora cumpra os seguintes itens, em relação ao Parto Adequado:**

  - Assinado Termo de Responsabilidade junto à ANS na adesão ao Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato;
  - Realizado as atividades no âmbito do Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato, incluindo o envio dos dados dos indicadores solicitados;

- Apresentado redução da proporção de parto cesáreo em relação ao ano-base anterior maior do que 5% ou proporção de parto cesáreo menor ou igual a 45% no ano-base; e
- Caso a operadora tenha se desligado voluntariamente do projeto no ano-base avaliado, não fará jus à pontuação.

- **Pontuação base para Certificação de Boas Práticas na Linha de Cuidado Materna e Neonatal (CBP Parto Adequado), de acordo com o Nível de Certificação, caso a operadora cumpra os seguintes itens:**
  - Obtido a Certificação em Parto Adequado, emitida por uma Entidade Acreditadora em Saúde reconhecida pela ANS;
  - Para fins de pontuação o certificado deve ter sido emitido com data de início de vigência até o último dia do ano-base analisado;
  - Caso tenha ocorrida perda da certificação por descumprimento dos pré-requisitos ou comprovação de irregularidades previstos na RN 506/2022 a operadora não fará jus à pontuação.

A Operadora receberá a pontuação de acordo com o Nível de Certificação obtido sendo:

Nível I: 0,25

Nível II: 0,20

Nível III: 0,15

- **Pontuação base para Certificação em APS, de acordo com o Nível de Certificação*, caso a operadora cumpra os seguintes itens:**

- Obtido a Certificação ou Recertificação em APS, emitida por uma Entidade Acreditadora em Saúde reconhecida pela ANS;
- Para fins de pontuação, será considerada a data de emissão do certificado pela Entidade Acreditadora;
- A certificação deve ter estado vigente por pelo menos 180 dias do ano-base avaliado para pontuação;
- Caso tenha ocorrida perda da certificação por descumprimento dos pré-requisitos ou comprovação de irregularidades previstos na RN 506/2022 a operadora não fará jus à pontuação.

A Operadora receberá a pontuação de acordo com o Nível de Certificação obtido sendo:

Nível I: 0,30

Nível II: 0,25

Nível III: 0,20

- **Pontuação base para operadoras com duas Certificações (APS e Parto) - neste caso, o aumento da pontuação será de 0,05 pontos adicionados ao valor da certificação com maior pontuação.**

Pontuação

O resultado do IDQS, acrescido da pontuação base, não poderá ultrapassar o valor 1 (um).

As pontuações não são cumulativas. Caso a operadora participe em mais de um programa ou projeto fará jus à maior pontuação. Ou seja, a pontuação independe do número de programas ou certificações dos quais a operadora participe. No entanto, quando a operadora possui duas certificações, há previsão de pontuação extra à pontuação obtida.

Por ser um indicador de bonificação, de participação voluntária, a representação do resultado da operadora será ilustrada na escala de cores do programa de forma binária: operadoras bonificadas serão representadas no ponto máximo (verde), e operadoras não bonificadas serão representadas no ponto mínimo (vermelho), conforme tabela a seguir. A escala é apenas ilustrativa. O cálculo da pontuação base incidirá de acordo com o resultado obtido no indicador, diretamente no IDQS.

Resultado do Indicador	**Representação na escala de cores entre 0 (zero) e 1 (um)**
Pontuação base no IDQS por participação em um dos Programas ou projetos de indução de melhoria da qualidade	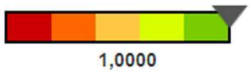 Operadora bonificada
Operadora não participa de nenhum projeto ou programa	 Operadora não bonificada

Interpretação

O indicador tem por objetivo incentivar a operadora participar do Programa de Certificação de Boas Práticas à Saúde ou dos Projetos de Indução da Qualidade propostos pela ANS de forma voluntária. Os programas e projetos apresentados

pela ANS têm como objetivos, por um lado, a melhoria da qualidade e da coordenação do atendimento prestado desde a porta de entrada do sistema e ao longo do continuum do cuidado, por outro, identificar modelos inovadores e viáveis.

O Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde – PCBP - foi instituído pela Resolução Normativa nº 440, de 13 de dezembro de 2018, que foi substituída pela Resolução Normativa nº 506, de 30 de março de 2022, e alterada pela Resolução Normativa nº 572, de 23 de fevereiro de 2023. A medida visa incentivar as operadoras de planos de saúde a desenvolverem um cuidado cada vez mais qualificado aos seus beneficiários, através da implantação de redes de atenção ou linhas de cuidado. As operadoras são certificadas por entidades acreditadoras reconhecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A Certificação em Atenção Primária à Saúde (APS), primeira iniciativa do PCBP, propõe um modelo inovador para a reorganização da porta de entrada na saúde suplementar com base em cuidados primários em saúde. A proposta é estimular a qualificação, o fortalecimento e a reorganização da atenção primária, por onde os pacientes devem ingressar preferencialmente no sistema de saúde.

A Certificação de Boas Práticas na Linha de Cuidado Materna e Neonatal (CBP Parto Adequado) tem como objetivo induzir a melhoria da qualidade da atenção à saúde Materna e Neonatal oferecida pelas operadoras, propiciando a adoção de boas práticas baseadas em evidências científicas, de modo a estimular maior resolutividade da atenção ao pré-natal; parto; e puerpério, melhorando a segurança de mães e bebês e estimulando a concorrência baseada na qualidade.

O Projeto Cuidado Integral, projeto-piloto em APS, faz parte do Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde e é uma fase preparatória para

a solicitação, pelas operadoras de planos de saúde, da certificação em Atenção Primária à Saúde (APS). Desenvolvido em colaboração com o *Institute for HealthCare Improvement* (IHI), Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC e Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, tem como objetivo subsidiar a implantação de projetos-piloto em APS na saúde suplementar. A proposta é fortalecer a rede de cuidados baseada na atenção primária à saúde, que deve ser o acesso preferencial no sistema de saúde. A implementação da Atenção Primária à Saúde induz à melhoria da qualidade do modelo de atenção e a adoção de modelos de remuneração para geração de valor, com pagamento das operadoras de planos aos prestadores de serviços de saúde (hospitais, clínicas, profissionais etc) de acordo com os resultados de saúde obtidos.

O Projeto-piloto Cuidado Integral à Gestante e ao Neonato – Parto Adequado é uma fase preparatória para a solicitação, pelas operadoras de planos de saúde, da CBP – Parto Adequado, com o objetivo de subsidiar a implantação de projetos-piloto na Linha de Cuidado Materna e Neonatal na saúde suplementar. A proposta é favorecer a adoção de boas práticas na atenção ao parto e nascimento, ampliando a qualidade e segurança do cuidado oferecido no setor suplementar de saúde. Dessa forma, a Pontuação Base aplica-se às operadoras de planos privados de assistência à saúde que têm desenvolvido estratégias alinhadas às propostas de reorientação do modelo de prestação de serviços de saúde.

Usos

Estimular as operadoras de planos privados de assistência à saúde ao aprimoramento da qualidade do cuidado à saúde de modo a atender às expectativas

dos beneficiários e a atingir desfechos consistentes com as evidências científicas correntes.

Fonte de Dados

Controles das equipes gestoras dos programas.

Limitação e vieses

Por vezes, são identificadas situações que ensejam alterações na apuração do indicador ou nas críticas aplicáveis. Tais situações são decorrentes tanto do processamento e validação dos dados pela ANS quanto dos ajustes realizados após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando as próprias operadoras apresentam questionamentos dos resultados aferidos. Quaisquer complementações da ficha técnica serão dispostas no documento de Perguntas e Respostas (FAQ) do IDSS, disponibilizado no portal da ANS, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º da IN ANS 10/2022.

> *Art. 7º Os indicadores, aprovados pela Diretoria Colegiada da ANS, a serem utilizados na avaliação de desempenho das operadoras, a partir do ano-base 2022, com as respectivas metodologias estatísticas, fichas e fontes de dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Eventuais alterações serão disponibilizadas no referido endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras e serão informadas por aviso no espaço operadoras durante 30 dias a contar da alteração.*

Referências

Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). O modelo de atenção obstétrica no setor de Saúde Suplementar no Brasil: cenários e perspectivas / Agência Nacional de Saúde Suplementar. – Rio de Janeiro: ANS, 2008

Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Cartilha nova organização do cuidado ao parto e nascimento para melhores resultados de saúde: Projeto Parto Adequado - fase 1 / Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Institute for Healthcare Improvement. – Rio de Janeiro: ANS, 2016.

GERALD J. LANGLEY RONALD D. MOEN KEVIN M. NOLAN THOMAS W. NOLAN CLIFFORD L. NORMAN LLOYD P. PROVOST. Modelo de Melhoria Uma abordagem prática para melhorar o desempenho organizacional.Tradução: Ademir Petenate. -- Campinas, SP: Mercado de Letras, 2011.

MENDES, E. V. A Construção Social da Atenção Primária à Saúde. Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), Brasília, 2015.

PORTELA MC, PRONOVOST PJ, WOODCOCK T, CARTER P, DIXON-WOODS M. How to study improvement interventions: a brief overview of possible study types. BMJ Qual Saf. 2015 May;24(5):325–36.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar. Manual de Certificação de Boas Práticas em Atenção Primária à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. Rio de Janeiro: 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/ans/pt-br/arquivos/assuntos/gestao-em-saude/programa-de-certificacao-de-boas-praticas-em-atencao-a-saude/certificacao-em-atencao-primaria-a-saude-aps/manual_aps_inclusao_anexos_final.pdf>

Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa - RN Nº 506, de 30 de março de 2022. Institui o Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde e Revoga as Resoluções Normativas nº 440, de 13 de dezembro de 2018, nº 450, de 06 de março de 2020, e nº 463, de 23 de novembro de 2020. Disponível em:

https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=NDE2Ng==. (Acesso em 26 jan. 2023).

Brasil. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Resolução Normativa - RN Nº 572, de 30 de março de 2022. Altera a Resolução Normativa ANS nº 506, de 23 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. Disponível em: <https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=textoLei&format=raw&id=NDM2MA==>. Acesso em 29 jun.2023